DECRETO Nº 5.814, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste do valor da Cesta Alimentação.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe confere o art. 63, inciso IV, e demais disposições da Lei Orgânica do Município de Mococa,

CONSIDERANDO, a necessidade de reajuste do valor da cesta alimentação;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4º da Lei Complementar nº 491, de 1º de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Sobre o valor atual do benefício da Cesta Alimentação, criada pela Lei nº 1.997, de 05 de setembro de 1990 e atualizada pela Lei Complementar nº 491, de 1º de setembro de 2017, será aplicado o índice de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), correspondente ao índice inflacionário dos últimos 12 meses.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 491, de 1º de setembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal